



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “a”.

II – Processo Administrativo nº 05/2026.

2. **OBJETO:** Contratação da empresa **F. FRANCESCHI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **22.731.037/0001-22**, para serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Prevenção contra incêndios e a desastres.

3.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Valor do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR
01	“Serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Prevenção contra incêndios e a desastres.”	1	R\$ 7.923,30
TOTAL			R\$ 7.923,30

4.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 7.923,30 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos)**, conforme disposto na tabela acima.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso III, “a”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1. Da Necessidade e Interesse Público

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de adequação das instalações às normas de segurança vigentes. A elaboração de um Projeto Técnico de Prevenção contra Incêndios não é apenas uma formalidade administrativa, mas uma medida indispensável para:

1. Proteção da Vida: Garantir a integridade física de servidores, usuários e visitantes.
2. Preservação do Patrimônio: Mitigar riscos de perdas materiais irreparáveis ao acervo e à infraestrutura física.
3. Conformidade Legal: Atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e à legislação estadual/federal pertinente, evitando sanções, interdições e multas.

2. Da Especialização Técnica

Trata-se de um serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimentos específicos em engenharia de segurança. A empresa F. FRANCESCHI LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 22.731.037/0001-22, apresenta a expertise necessária para o dimensionamento de sistemas de sinalização, iluminação de emergência, detecção de fumaça, hidrantes e saídas de pânico, garantindo que o projeto seja aprovado pelos órgãos fiscalizadores sem óbices técnicos.

3. Da Regularidade e Escolha da Contratada

A escolha da referida empresa justifica-se pela análise prévia de sua regularidade jurídica e fiscal, bem como pela compatibilidade de sua atuação no mercado com o objeto pretendido. A contratação visa assegurar que o projeto final ofereça a melhor relação custo-benefício, aliando rigor técnico à eficiência na execução das futuras obras de adaptação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Resumo dos Benefícios

Categoria	Impacto Esperado
Segurança	Redução drástica da vulnerabilidade a sinistros e desastres.
Operacional	Regularização do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI).
Responsabilidade	Cumprimento do dever de zelo do administrador público/gestor.

Nota Técnica: O projeto servirá como base obrigatória para qualquer intervenção física posterior, servindo de guia para o orçamento e execução das instalações de segurança.

7. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 08/04/2026

ROSANE FÁTIMA LOTTI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2026

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 03/2026**, de 08/04/2026, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a **Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I e §1º.

VALOR ESTIMADO - R\$ 7.923,30 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

1. OBJETO: Contratação da empresa **F. FRANCESCHI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **22.731.037/0001-22**, para serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Prevenção contra incêndios e a desastres.

1. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Valor do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR
01	“Serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Prevenção contra incêndios e a desastres.”	1	R\$ 7.923,30
TOTAL			R\$ 7.923,30

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, “a” da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **F. FRANCESCHI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.731.037/0001-22**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 08/04/2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
PRESIDENTE